



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.386
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.004 DE
20.11.2015;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(158) 3.3.90.39.00	01 Material de Consumo	9.000,00
(159) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	12.600,00
(161) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.400,00
10.301.0011.2022	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS	
(192) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(203) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	9.000,00
10.301.0011.2024	FARMÁCIA E MEDICAMENTOS	
(213) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
10.301.0011.2080	MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL	
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	79.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

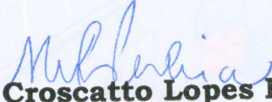
(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2020	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(163) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	4.450,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
(201) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	999,00
(207) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	31.351,00
10.301.0011.1005	AQUIS. EQUIP. HOSPITALARES	
(220) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(236) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de novembro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM